

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0980-24****AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES, MOTORES E CARRETAS REBOQUE****ADITAMENTO 2**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0980-24, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

**PERGUNTA 1**

1.1) Os cubos com lubrificação a óleo, pedidos nas especificações das carretas, ficam restritos a um único fabricante, existem cubos lubrificados com graxa com rolamentos blindados e com retentores para evitar vazamentos e infiltrações de água, sendo a única diferença o lubrificante, óleo ou graxa. Lembramos que todos os automóveis utilizam graxa na lubrificação.

**RESPOSTA**

As Especificações Técnicas foram alteradas. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

1.2) O suporte de placa basculante é utilizado quando a placa fica posicionada baixa em relação ao chassi da carreta, em nossas carretas a placa é posicionada na altura do chassi, tornando desnecessário o suporte da placa ser basculante pois não irá raspar no chão.

**RESPOSTA**

As Especificações Técnicas foram alteradas. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

**PERGUNTA 2**

No Lote 03, 06 Objeto, 6.1 Embarcação, tópico “n” é especificado VERDUGO DE PROTEÇÃO, porém não explica do que se trata, nem é colocado imagem sobre essa especificidade, desta forma solicitamos por gentileza que se faça esclarecimento do item;

**RESPOSTA**

A ITAIPU esclarece que o verdugo de Proteção se trata de uma proteção lateral, de borracha ou metal, instalada nas embarcações, a fim de proteger o casco de choques diretos, evitando arranhões, fraturas ou amassos no alumínio, além de conferir melhor acabamento do casco.

**PERGUNTA 3**

Do Edital Pregão Eletrônico Nacional, página 05, Capítulo II, 2.4 INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, alíneas 2.4.1 “A ITAIPU possui isenção tributária conferida pelo Art. XII, alíneas “a” e “c”, do Tratado que criou e rege a entidade e, em matéria tributária, tem os efeitos previstos no art. 98 do Código Tributário Nacional, compreendendo tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de direito (IPTU, IPVA, Imposto de Importação, IOF, entre outros)”, e 2.4.1.1 “Em virtude do objeto não ser destinado à central elétrica, seus acessórios e obras complementares, não se aplica aos fornecimentos e/ou aos serviços a isenção tributária prevista no Art. XII, alínea “b”, do Tratado, que abrange os tributos nos quais a ITAIPU é contribuinte de fato (ISS, ICMS, IPI, PIS/COFINS, entre outros)”; é EXTREMAMENTE NECESSÁRIO saber se realmente neste caso os IMPOSTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER

CALCULADOS ou NÃO? Favor citar se sim ou não, imposto por imposto para esclarecimento fácil.

**RESPOSTA**

Sim, haverá incidência tributária conforme subitem 2.4 do CBC. Adicionalmente, a ITAIPU esclarece que os aspectos tributários específicos das propostas são de responsabilidade exclusiva da proponente, sendo recomendável assessoria especializada.

**PERGUNTA 4**

Nas especificações das carretas não constam: guincho manual com fita. Devemos considerar o atendimento com estes itens?

**RESPOSTA**

As Especificações Técnicas foram alteradas. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

**PERGUNTA 5**

Solicitamos esclarecimentos em relação ao ITEM 4.1 do LOTE 1, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe:

Nas especificações técnicas do item, o mesmo descreve:

*“Construída com chapa de alumínio em liga naval e a junção do fundo com o costado deverá ser realizada pelo processo de rebiteagem, com filme de polietileno de 28mm, garantindo proteção contra vazamentos.”*

Gostaríamos de saber se poderemos oferecer uma embarcação, com o fundo fabricado por processo de soldagem, processo este que oferece qualidade, acabamento e durabilidade superior ao processo realizado por rebiteagem, com custo equivalente.

**RESPOSTA**

Pedido indeferido. As Especificações Técnicas foram elaboradas considerando a necessidade de trabalho da ITAIPU, bem como a agilidade no que tange a futuras manutenções das embarcações.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0980-24, a ITAIPU:

- a) altera a redação dos subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Lote 2, alíneas “j”, “l” e “v”; das Especificações Técnicas - Anexo I.
- b) altera a redação do subitem 6.3 do Lote 3, alíneas “j”, “l” e “v”; das Especificações Técnicas - Anexo I.
- c) altera o Calendário de Eventos da licitação, prorrogando a data da sessão pública, conforme a seguir:

(...)

**1.3.2 Formalização de consultas:**

Até **19/08/24**

**1.3.3 Respostas:**

Até [21/08/24](#)

**1.3.4 Recepção das propostas:**

Até às 9h de [23/08/24](#)

**1.3.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:**

Em [23/08/24](#), a partir das 9h

**1.3.6 Início da etapa de disputa de lances:**

**LOTE 1:** Em [23/08/24](#), a partir das 9h30min

(...)

II) Face às alterações havidas, a ITAIPU, disponibiliza em anexo a este aditamento o arquivo atualizado das Especificações Técnicas - Anexo I do CBC, com as modificações em cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0980-24.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 15 de agosto de 2024

---